

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Comunicação de Sapezal para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Sapezal, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de agosto de
2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Comunicação de Sapezal para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

